



## AVISO

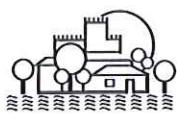
### Horário Nº1 -2019/2020



### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de formador e/ou técnico especializado (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidade temporária de formação em área técnica específica, na Escola Básica de Gavião, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável.

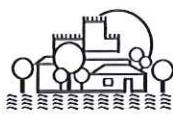
Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço letivo distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Gavião (Escola Básica de Gavião).
Caracterização das funções	Exercício de funções de lecionação e equiparadas, por formadores e/ou técnicos especializados, de disciplinas de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística dos ensinos básico e secundário.
Requisitos de admissão	<ul style="list-style-type: none"><li>- Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), com exceção do articulado relacionado com as habilitações profissionais exigidas para a docência.</li><li>- Possuir Certificado de Aptidão Profissional (CAP), de formador na área a concurso.</li></ul>
Critérios de seleção	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Avaliação do portfólio – 30%</li><li>2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</li><li>3. Número de anos de experiência profissional no âmbito da área de educação e formação da(s) disciplina(s)/ UFCD que consta(m) no horário a concurso – 35%</li></ol> <p>Nota: Os critérios de seleção (métodos) de formadores e/ou técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com artigo 18º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.</p>



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GAVIÃO



Critérios de ponderação para a avaliação do portfólio	<p><b>1. Avaliação do portfólio – 30%</b></p> <p>1.1 <u>Habilidades académicas (10%):</u> 1.1.1 Licenciatura na área de Restauração/ Bar (20 valores); 1.1.2 Frequência de licenciatura na área da Restauração/ Bar (10 valores);</p> <p>1.2 <u>Formação profissional na área da Restauração/ Bar (20%):</u> - Dois valores por cada formação, com o mínimo de 10 horas, na área das disciplinas a lecionar, até ao limite de 20 valores;</p>
Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências	<p><b>2 – Entrevista de avaliação de competências – 35%</b></p> <p>2.1. <u>Demonstração de capacidade pedagógica e didática para lecionar as disciplinas a concurso (20%):</u> - Demonstra elevada capacidade (20 valores); - Demonstra boa capacidade (16 valores); - Demonstra suficiente capacidade (12 valores); - Demonstra reduzida capacidade (8 valores); - Demonstra insuficiente capacidade (4 valores).</p> <p>2.2. <u>Apresentação e defesa da planificação de um “módulo” de uma das disciplinas a concurso (15%):</u> - Elevado nível de apresentação (20 valores); - Bom nível de apresentação (16 valores); - Suficiente nível de apresentação (12 valores); - Reduzido nível de apresentação (8 valores); - Insuficiente nível de apresentação (4 valores).</p>



Critérios de ponderação para a o número de anos de experiência profissional	<p><b>3. Número de anos de experiência profissional no âmbito da área – 35%</b></p> <p>Quatro valores por cada ano de experiência profissional/ tempo de serviço prestado como docente ou equiparado na área (comprovados através das declarações das respetivas entidades), com o limite máximo de 20 valores.</p> <p>Considera-se ano de experiência profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Como docente, 365 dias;</li> <li>- Como formador, pelo menos 100 horas de formação anual.</li> </ul> <p>A contagem é, em qualquer dos casos, efetuada de acordo com os anos escolares e até 31 de agosto de 2018.</p>
Divulgação do concurso	Página do Agrupamento <a href="http://www.agrupamentoverticalgaviao.pt">www.agrupamentoverticalgaviao.pt</a> )
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE ( <a href="http://www.dgae.mec.pt">www.dgae.mec.pt</a> )

#### HORÁRIO A CONCURSO

DISCIPLINAS	CURSO A LEACIONAR (Curso Profissional)	Nº DE HORAS
Tecnologia alimentar		4
Gestão e controlo	Técnico/a de restaurante/ bar	3
Serviços de restaurante/ bar		7
Turismo Seguro	Técnico/a de informação e animação turística	2
	Direção de Curso	2

#### NOTAS:

##### A - Métodos de seleção:

Os métodos de seleção serão aplicados do seguinte modo:

- Aplicação da «avaliação do portfólio» e da «experiência profissional» à totalidade dos candidatos, sendo a lista de ordenação divulgada na página eletrónica do agrupamento. Com a sua divulgação será publicado o calendário para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

**B- Critérios de desempate, pela seguinte ordem:**

- Candidatos com habilitação académica mais elevada;
- Maior número de anos de experiência profissional na área;
- Maior valor obtido na entrevista de avaliação de competências;

**C - Regras de exclusão:**

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo estipulado;
- A não apresentação de comprovativos em relação às declarações prestadas;
- Apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não comparência na entrevista.

**D – Procedimento Concursal:**

Os candidatos devem entregar até ao final do prazo do concurso (19 de agosto), nos serviços administrativos do agrupamento (até às 16.30h) ou remeter para o email [direcao@agrupamentoverticalgaviao.pt](mailto:direcao@agrupamentoverticalgaviao.pt) toda a documentação que comprove os elementos referidos na candidatura.

**E - Composição do júri:**

Presidente: Laureano Durão Heitor, subdiretor

1º Vocal: Maria Amélia Martins de Jesus, adjunta do diretor

2º Vocal: Martina Marcelino Pires de Jesus, adjunta do diretor

1º vocal suplente: Paula Cristina Duarte Pessoa, professora QA

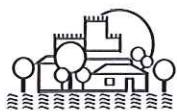
O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vocal efetivo.

**F – Prazos:**

Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são os constantes do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

**G - Publicitação dos resultados:**

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento ([www.agrupamentoverticalgaviao.pt](http://www.agrupamentoverticalgaviao.pt)) e afixada no hall de entrada da Escola Básica de Gavião (sede do Agrupamento de Escolas de Gavião).



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GAVIÃO



14 de agosto de 2019

O diretor

(Paulo Manuel Alfaiate Pires)